

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04.142.491/0001-66
ENDEREÇO:
 AV GETULIO VARGAS 101
 CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
 46880-000 ITABERABA BA

 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2305169

 CÓDIGO DO CLIENTE
7011010070

 NOTA FISCAL N° 732368284 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2923 1015 1396 2900 0194 6600 0732 3682 8410 6190 7614
 Protocolo de autorização: 3292300064437425 - 22/10/2023 às 03:06:56

 REF:MÊS/ANO **10/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **2.234,82** VENCIMENTO **27/11/2023**

 CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

 TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

 DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **21/09/2023** LEITURA ATUAL **21/10/2023** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **22/11/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.809,00	0,77236111	1.397,20	57,32	1.397,20	27,00	377,24	0,53214000	PIS	1.547,78	1,01	15,63
Consumo-TE	kWh	1.809,00	0,39969177	723,04	29,66	723,04	27,00	195,22	0,27538000	COFINS	1.547,78	4,61	71,35
Ilum. Púb. Municipal				140,01						ICMS	2.120,24	27,00	572,46
TRIBF-IRRF(1.2%)				25,43									
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
OUT23												1809	30
SET23												1514	31
AGO23												922	33
JUL23												995	29
JUN23												1237	29
MAI23												1811	33
ABR23												1897	29
MAR23												2064	33
FEV23												1703	28
JAN23												962	29
DEZ22												1264	30
NOV22												1327	32
OUT22												1282	29
TOTAL				2.234,82									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
50828255	Energia Ativa	Único	21.875,00	23.684,00	1,00000	1.809,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

10/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7011010070** VENCIMENTO **27/11/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **2.234,82**
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838800000224 348200300079 011010070210 026729211332

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br	

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV GETULIO VARGAS 101
CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
46880-000 ITABERABA BA